

REQUERIMENTO

(Da Sra. SANDRA ROSADO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de acrescentar dados à Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a inserção de dados na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, matéria sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, vinculados ao Ministério das Cidades.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO

INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Da Sra. SANDRA ROSADO)

Sugere a inserção de dados na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, a fim de torna-la um documento de identidade completo.

Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades:

Tomamos a presente iniciativa por verificarmos a necessidade de inserção, na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de dados relativos à naturalidade e nacionalidade do portador.

Por ser um documento com foto que já se converteu em documento de identidade amplamente aceito no Brasil e mesmo nos países vizinhos do MERCOSUL, a CNH precisa conter as informações imprescindíveis para completa identificação do seu portador.

Atualmente a CNH contém informações sobre o documento de identidade original e o cadastro de pessoa física, a filiação e a data de nascimento do portador, além das informações exigidas pelas normas de trânsito.

Tal como se encontra, a CNH não pode ser aceita como documento de identidade, por exemplo, na Justiça Eleitoral, por não conter informações de naturalidade e nacionalidade do portador.

A providência solicitada – que alteraria a Resolução nº 192, de 30 de março de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONATRAN

– traria muitos benefícios aos cidadãos, com a possibilidade de portarem somente um documento de identidade obrigatório, na maior parte do tempo.

Certos de contarmos com a compreensão das autoridades do Ministério das Cidades, do Conselho Nacional de Trânsito - CONATRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, apresentamos essa sugestão, que nos parece viável, além de conveniente e oportuna.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO